



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0685 DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

Altera o anexo I da Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, alterada pelas Leis 263/94, 269/94, 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99, 550/99, 558/99, 567/00, 582/00, 590/00, 602/00, 622/00, 633/01, 651/01, 653/01, 659/01, 669/01 e 673/01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 246 de 27 de outubro de 1993, o quantitativo do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I e Assessor Especial – C4, que passará a vigorar segundo o estabelecido nesta Lei.

ANEXO I

Cargo	SIMBOLO	QUANTITATIVO
Assistente Técnico I	AT-I	02
Assessor Especial	C4	32

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de Janeiro de 2002.

Publicado no Jornal

Folha da Manhã

Em, 25 / 01 / 2002

edição 16

Ass.: Rosemary de Souza

Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 – Alto Alegre
Quissamã – RJ – (22) 2768-1020 - 2768-1024